



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 061/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 04 de junho de 2021, retornando as atividades normais no dia 07 de junho de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 02 de junho de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA
Presidente